

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.067, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão responsável.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor M.L.S.F., Masp 1028262-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Nível IV, Grau D, lotado na Diretoria de Operações, para apurar possível ABANDONO DE CARGO, ocorrido em 16 de março de 2012, tendo em tese, infringido o artigo 249, inciso II, da Lei nº. 869, de 1952, estando sujeito à penalidade prevista no artigo 244, inciso V, do referido diploma legal.

Art. 2º Fica designada comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores:

I – Belª. Maria Elisete Soares, MASP 1033178-3 – Presidente;

II – Belª. Helen de Fátima Martins Thum, MASP 1022849-2; e

III – Fátima Maria Pereira de Souza, MASP 1028471-9.

Art. 3º O processo deverá ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias contados da data de designação e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL